2075

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20250268
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07010003/25

O(A) Secretaria da Educacao, com sede no(a) Av. Bezerra de Menezes, 350, Centro, Jaguaribara / CE, 63.490-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº CNPJ/MF Nº 14.534.315/0001-23, neste ato representado(a) pelo(a) JOÃO PAULO FERNANDES LEITE, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços do fornecedor indicado e qualificado nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE, especificado(s) no(s) item(ns) Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 2025022101PERP, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado no montante de R$ 44.999,99 (quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

A empresa COMERCIAL EFICAZ LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 51.186.050/0001-46

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ - EMBALAGEM DE 400G	CHOCOLACTEA	PCT	540.0	6,50	3.510,00
	achocolatado em pó, com identificação da marca, registro no ministério da Agricultura, data de validade de seis meses.					
10	MOLHO DE TOMATE	FUGINI	UND	370.0	3,61	1.335,70
	Molho de tomate sachet embalagem de 340 g, com data de fabricação e validade.					
11	ÓLEO DE SOJA REFINADO PETI 900ML	VITALIV	GRR	135.0	9,29	1.254,15

MARIA ELIZEUDA DA PENHA:04079682379
Assinado de forma digital por MARIA ELIZEUDA DA PENHA:04079682379 Dados: 2025.03.26 14:33:14 -03'00'

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2076 ASSINADO ELETRONICAMENTE

	Óleo de soja refinado em embalagem de 900 ml, livre de impurezas, embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com validade mínima de 06 meses da entrega do produto					
22	EXTRATO DE ALHO DE 500 ML	TEMPERO DA CASA	GRR	55.0	3,32	182,60
	EXTRATO DE ALHO, embalagem de 500 ml com dados de identificação do produto,com marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com Resolução 12/78 da Comissão Nacionalde Normas e Padrões para Alimentos -CNNPA.					
34	COLORIFICO 100G	REALEZA	UND	165.0	0,59	97,35
	colorífico, pacote de 100g, livre de impurezas.					
36	SAL IODADO REFINADO	MASTER	KG	105.0	1,09	114,45
	Sal iodado refinado em embalagem de 1 kg, livre de impurezas, embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação,integridade e consumo, com validade mínima de 06 meses da entrega do produto					
42	ORÉGANO 100GR	REALEZA	PCT	75.0	4,10	307,50
	OREGANO, acondicionado em embalagem com no minimo 100g, validade do produto nao podera ser inferior a 12 meses, contada a partir da data da entrega. O produto devera estar em conformidade com as normas e/ou legislacao vigente do Ministerio da Agricultura. Rotulagem contendo, no minimo, peso liquido, nome e CNPJ do fabricante e data ou prazo de validade.					
45	MACARRÃO 400G	REALEZA	PCT	742.0	2,75	2.040,50
	Macarrão tipo espaguette, a base de farinha sem ovos. Embalagem com 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido de acordo com a resolução RDC 93/2000 - ANVISA					
47	CREME DE LEITE	NESTLE	UND	660.0	6,23	4.111,80
	CREME, de leite, tradicional. Embalagem: com 200 g, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto devera ter registro no Ministerio da Agricultura e/ou Ministerio da Saude.					
48	LEITE EM PÓ .	ITAMBÉ	PCT	700.0	9,24	6.468,00
	Leite em Pó integral em embalagem aluminizada de 200gr,livre de impurezas,embalagem em perfeito estado de conservação,apresentação,integridade e consumo, com validade mínima de 06 meses da entrega do produto					
51	MILHO VERDE 170G	ODERICH	LAT	390.0	2,72	1.060,80
	Milho verde em conserva, lata ou sache com 170g, com identificação da marca, registro do ministerio da fazenda e visibilidade da data de validade.					
55	LEITE CONDENSADO	BETÂNIA	UND	121.0	6,79	821,59
	LEITE, condensado, tradicional. Embalagem com 395 g, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido, e de acordo com as Normas e/ou Resolucoes da Anvisa/MS.					
58	MILHO P/PIPOCA PCT C/500G	REALEZA	PCT	50.0	2,80	140,00
	MILHO, tipo alho, apropriado para pipoca. Embalagem com 500 g, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.					
59	IOGURTE DE 1 LITRO	GUT GURT	PCT	450.0	8,10	3.645,00
	iogurte, em pacote de 1 litro, sabor morango.					
60	TEMPERO COMPLETO 500 ML	TEMPERO DA CASA	UND	310.0	2,89	895,90
	TEMPERO completo, tradicional, constituido pela mistura de sal refinado, podendo ser acrescentado de alho, cebola em po , salsa em flocos e outros condimentos, exceto pimenta. Embalagem contendo no minimo 500 ml, com identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido.					
66	MAIONESE 500G	HEMMER	UND	60.0	7,67	460,20
	MAIONESE, tradicional. Embalagem com 500 g, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com a Resolucao 12/78 da Comissao Nacional de Normas e Padroes para Alimentos - CNNPA.					
68	RAPADURA AMARELA 700G	REALEZA	UND	50.0	11,38	569,00
	RAPADURA AMARELA 700G, embalada, livre de impurezas, embalagem em perfeito estado de vconservação, apresentação, integridade e consumo com dados de identificação do produto e prazo de validade.					
71	VINAGRE BRANCO DE GARRAFA DE 500ML	GOTA	GRR	40.0	1,73	69,20
	VINAGRE de alcool. Garrafa com 500 ml, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto devera ter registro no Ministerio da Agricultura e/ou Ministerio da Saude.					
74	CATCHUP EMB. C/200GR	TAMBAÚ	UND	40.0	3,75	150,00

MARIA ELIZEUDA DA PENHA:04079682379
Assinado de forma digital por MARIA ELIZEUDA DA PENHA:04079682379 Dados: 2025.03.26 14:33:48 -03'00'

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2077 ASSINADO ELETRONICAMENTE

CATCHUP,embalagem com 200 GR,livre de impurezas, embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com validade mínima de 6 meses da entrega do produto.

78	LEITE UHT PASTEURIZADO LÍQUIDO EMB.C/1LITRO	JAGUARIBE	CX	250.0	6,38	1.595,00

LEITE UHT,de vaca, liquido, integral, pasteurizado, longa vida, rico em calcio, sem soro e sem amido, acondicionado em embalagem tetra pak contendo 01 litro. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricacao do lote, impressa na embalagem. O produto estar em conformidade com as normas vigentes da ANVISA/MS e Ministerio da Agricultura Rotulagem contendo no minimo, registro no Ministerio da Agricultura, peso liquido, nome e CNPJ do fabricante, numero do lote, data de fabricacao, data ou prazo de validade e a expressao "Nao contem gluten."

79	MOSTARDA DE FRASCO DE 190G	CEPERA	FRS	40.0	5,50	220,00

MOSTARDA COM FRASCO DE 190G. Ideal para vários tipos de molhos e para tempero de frango, purê de batata, espinafre, massas, peixes e carnes. Ingredientes: Água, vinagre, açúcar, mostarda, amido modificado, sal, creme de milho, condimento preparado sabor mostarda (sal, cúrcuma em pó, açúcar, ácido acético em pó, mostarda, realçador de sabor glutamato monossódico e antiumectante sílica), corante cúrcuma, espessante goma xantana, conservadores sorbato de potássio e benzoato de sódio. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: PODE CONTER OVO E DERIVADOS DE SOJA. Este produto deve conter data de validade com pelo menos um anos após a data de entrega e marca da fabricante.

80	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL,EMBALAGEM 200G	BETÂNIA	CPO	35.0	7,63	267,05

REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL, EMBALAGEM 200G CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO,INDENTIFICAÇÃO DA MARCA E LIVRE DE IMPUREZA.

81	KIT FEIJOADA	CAMARÁ	KIT	200.0	30,03	6.006,00

kit feijoada contendo linguiça mista, linguiça calabresa, pé de porco, carne de charque, rabo, costelinha, folha de louro e toicinho. Embalagem com 1kg.

82	CANJICA AMARELA(MUNGUNZÁ)PCT C/500G	REALEZA	PCT	35.0	1,70	59,50

A Canjica Amarela,mais conhecida como (Munguzá)PCT com 500g, é produzida a partir de grãos de milho.

83	QUEIJO QUALHO	LP	KG	30.0	32,57	977,10

QUEIJO qualho, embalagem com identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. O produto devera ter registro no Ministerio da Agricultura e/ou Ministerio da Saude.

84	QUEIJO MUSSARELA FATIADO 1KG	MILHÃ	KG	60.0	41,40	2.484,00

QUEIJO mussarela fatiado 1KG,embalagem com identificacão do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.

86	MACARRAO PARAFUSO...	BRANDINI	PCT	35.0	5,27	184,45

MACARRAO, tipo parafuso, a base de farinha, sem ovos. Embalagem com 500 g, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com a Resolucao RDC 93/2000 - Anvisa.

87	MACARRÃO PARA LASANHA C/OVOS 500 GR	DONA BENTA	PCT	35.0	5,99	209,65

MACARRÃO,para lasanha com ovos. Embalagem com 500 g, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com a Resolucao RDC 93/2000 - Anvisa.

88	RAPADURA COMUM.	REALEZA	UND	20.0	8,33	166,60

RAPADURA AMARELA 500G, embalada, livre de impurezas, embalagem em perfeito estado de vconservação, apresentação, integridade e consumo com dados de identificação do produto e prazo de validade.

90	ERVILHA ENLATADA 170G	QUERO	LAT	30.0	3,21	96,30

ERVILHA,em lata.Embalagem: com 170 g, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto devera ter registro no Ministerio da Agricultura e/ou Ministerio da Saude.

91	CALDO DE CARNE 19GR EMB.CONTENDO 2 CUBOS	MARATÁ	TBT	40.0	0,70	28,00

CALDO, para culinaria, de carne, acondicionado embalagem contendo 2 unidades, validade do produto nao podera ser inferior a 3 meses, contados a partir da data de sua entrega. O produto devera estar em conformidade com as normas e/ou legislacao vigente da ANVISA/MS; Rotulagem contendo no minimo, peso liquido, nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, numero do lote, data de fabricacao e data ou prazo de validade.

92	CALDO DE GALINHA EMB. 19 GR	MARATÁ	TBT	30.0	0,70	21,00

CALDO DE GALINHA,embalagem com 19 GR contendo dois cubos,com dados de identificacão do produto, marca do fabricante, data de fabricacão, prazo de validade mínima de 6 meses de entrega do produto.

97	CREME DE CHOCOLATE,LEITE E	NUCITA	CX	40.0	17,18	687,20

MARIA ELIZEUDA DA PENHA:04079682379 Assinado de forma digital por MARIA ELIZEUDA DA PENHA:04079682379 Dados: 2025.03.26 14:34:01 -03'00'

PROTOCOLO ADMINISTRATIVO 2078 ASSINADO ELETRONICAMENTE

	AVELÃ,CX. 48 UNIDADES DE 10G CREME CHOCOLATE,LEITE E AVELÃ,CAIXA 48 UNIDADES DE 10G CADA.EMBALAGEM LIVRE DE IMPUREZA,CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E MARCA.					
101	AMIDO DE MILHO 500G AMIDO, de milho, aparencia homogenea, livre de sujidades, parasitos e larvas, acondicionado em embalagem contendo 500 g, validade do produto nao podera ser inferior a 3 meses, contados a partir da data de sua entrega. O produto devera estar em conformidade com as normas e/ou legislacao vigente da ANVISA/MS. Rotulagem contendo no minimo, nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, numero do lote, data de fabricacao e data ou prazo de validade.	MARIZA	UND	30.0	9,45	283,50
102	BATATA PALHA - PACOTE batata palha embalagem de 400g, livre de impurezas e com data de validade no rotulo.	ÁGUA NA BOCA	PCT	30.0	11,55	346,50
103	AZEITONA VERDE COM CAROÇO AZEITONA VERDE COM CAROÇO EM CONSERVA,VIDRO COM 500GR, COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	MARIZA	VDR	20.0	19,43	388,60
106	MACARRÃO PANNE DE 500GR MACARRÃO, tipo panne, a base de massa de sêmola com ovos.Embalagem com 500 g, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de a cordo com a Resolucao RDC 93/2000 - Anvisa.	DONA BENTA	PCT	40.0	5,63	225,20
107	QUEIJO PARMESÃO RALADO PACOTE COM 100G QUEIJO PARMESÃO RALADO PACOTE COM 100G.EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO,MARCA E VALIDADE.	VIGOR	PCT	30.0	13,06	391,80
110	AZEITE 500ML óleo de azeite 500ml.	ALMA LUSA	UND	40.0	50,00	2.000,00
111	FERMENTO EM PÓ fermento em pó para bolo, lata com 100g.	DONA BENTA	LAT	20.0	3,99	79,80
112	IOGURTE. Iogurte,sabor morango para uso individual, em embalagem de plastico resistente ou garrafa, com no minimo 170g.	BETÂNIA	UND	100.0	3,68	368,00
114	LEITE DE COCO leite de coco em vidro com 200ml.	ADELCOCO	VDR	40.0	4,20	168,00
115	COCO RALADO 100G Coco Ralado,Úmido e Adoçado pacote com 100g. Ingredientes: Coco Ralado, Açúcar, Sal, Umectante INS 1520 e Conservador INS 223. Teor de Lipídeo: Mínimo 30%. Sacarose Adicionada: Máximo 30%.NÃO CONTÉM GLÚTEN	DU VALE	PCT	50.0	3,36	168,00
116	MASSA PARA TAPIOCA GRANULADA PACOTE 500G MASSA PARA TAPIOCA GRANULADA PACOTE 500G E LIVRE DE IMPUREZAS.EMBALAGEM CONTENDO DATA DE VALIDADE,DATA DE FABRICAÇÃO E MARCO DO FABRICANTE.	AMAFIL	PCT	50.0	6,90	345,00

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) SECRETARIA DA EDUCACAO.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

- Secretaria do Gabinete do Prefeito; Secretaria da Controladoria e Ouvidoria Geral; Secretaria de Transporte e Mobilidade Urbana; Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Aquicultura e Pesca; Secretaria de Cultura, Turismo e Comunicação;

MARIA ELIZEUDA DA PENHA:04079682379 Assinado de forma digital por MARIA ELIZEUDA DA PENHA:04079682379 Dados: 2025.03.26 14:34:13 -03'00'

PROCESSO ADMINISTRATIVO
2079
ASSINADO ELETRONICAMENTE

Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer; Secretaria de Administração e Financas; Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo; Secretaria de Planejamento e Gestão; Secretaria de Agricultura,e Recursos Hídricos: Secretaria de Meio Ambiente e Mudança do Clima; e Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MARIA ELIZEUDA DA PENHA:04079682379
Assinado de forma digital por MARIA ELIZEUDA DA PENHA:04079682379 Dados: 2025.03.26 14:34:25 -03'00'

2080

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os licitantes registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no edital de licitação e se obrigar nos limites dela;

5.5. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.6. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.6.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.7. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.8. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

MARIA ELIZEUDA DA PENHA:04079682379
Assinado de forma digital por MARIA ELIZEUDA DA PENHA:04079682379
Dados: 2025.03.26 14:34:36 -03'00'

PROTOCOLO ADMINISTRATIVO
2081
ASSINADO ELETRONICAMENTE

5.8.1. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.9. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de licitação de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores remanescente, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

MARIA ELIZEUDA DA PENHA:04079682379
Assinado de forma digital por MARIA ELIZEUDA DA PENHA:04079682379 Dados: 2025.03.26 14:34:49 -03'00'

PROCESSO ADMINISTRATIVO
2082
ASSINADO ELETRONICAMENTE

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam nas mesmas condições de preços do melhor colocado.

7.2.4. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.5. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

MARIA ELIZEUDA DA PENHA:04079682379
Assinado de forma digital por MARIA ELIZEUDA DA PENHA:04079682379
Dados: 2025.03.26 14:34:59 -03'00'

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2083 ASSINADO ELETRONICAMENTE

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

MARIA ELIZEUDA DA PENHA:04079682379 Assinado de forma digital por MARIA ELIZEUDA DA PENHA:04079682379 Dados: 2025.03.26 14:35:12 -03'00'

PROCESSO ADMINISTRATIVO
2084
ASSINADO ELETRONICAMENTE

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital de licitação.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

JAGUARIBARA/CE, 26 de março de 2025

João Paulo Fernandes Leite

SECRETARIA DA EDUCACAO
CNPJ/MF Nº 14.534.315/0001-23
JOÃO PAULO FERNANDES LEITE
Representante legal do órgão gerenciador

MARIA ELIZEUDA DA PENHA:04079682379
Assinado de forma digital por MARIA ELIZEUDA DA PENHA:04079682379
Dados: 2025.03.26 14:35:31 -03'00'

COMERCIAL EFICAZ LTDA
CNPJ/MF Nº 51.186.050/0001-46

PROCESSO ADMINISTRATIVO
2085
ASSINADO ELETRONICAMENTE

MARIA ELIZEUDA DAPENHA
Representante legal do fornecedor registrado

MARIA ELIZEUDA DA PENHA:04079682379

Assinado de forma digital por MARIA ELIZEUDA DA PENHA:04079682379
Dados: 2025.03.26 14:35:41 -03'00'